



## ANEXO I

### 01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

### 02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária)

### 03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

### 04. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

(Composição dos custos unitários, dos encargos sociais e BDI).



## PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

Objeto: PROJETO BÁSICO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO E CONSTRUÇÃO DE 02 SUMIDOURO NA ESCOLA FRANCISCA LAURA.

José Eurazor de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CPL-01/2014

## Apresentação

Dados da obra

Localização da obra

Descrição sumária do projeto

- Localização do município;
- Memorial descritivo e Especificações técnicas;
- Orçamento básico;
- Composição do B.D.I;
- Composição de custo unitário;



Gabriel Sp...  
Engen...  
RNP...  
F...  
C...

## Apresentação



### Dados da obra:

Este memorial refere-se à projeto básico de iluminação e ventilação de salas de aula de escolas do município de Quixeré- CE.

Construção de um fossa e sumidouro na escola Francisca Laura de Jesus E.E.B.

### Localização da Obra:

Escolas localizadas no Município de Quixeré - CE.

### Descrição sumária do Projeto:

Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

- Localização do município;
- Memorial descritivo e Especificações técnicas;
- Orçamento básico;
- Composição do B.D.I;
- Composição de custo unitário;

José Euríbio da Silva Lima  
Engenheiro Civil  
Responsável Técnico  
RNP: 061503044-5  
CNPJ: 07.972.500/0001-98

Gabriel Souza Bessa  
Engenheiro Civil  
RNP: 061503044-5  
CNPJ: 07.972.500/0001-98



## Localização da Obra



José Eduardo  
Tribunal de Contas do Estado  
Formigão de Quixeré  
CE - 62.920-000

Gabriel Souza Bessa  
Engenheiro Civil  
RNP: 00113044-5  
CPF: 015725

## Memorial descritivo e especificações técnicas



### Apresentação

Este memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas que presidirão ao projeto básico de iluminação e ventilação de salas de aula de escolas do município de Quixeré- CE e Construção de um fossa e sumidouro na escola Francisca Laura de Jesus E.E.B.

Toda a especificação trata-se das condições gerais da reforma, das principais características dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados, tudo de acordo com o projeto e com relação dos quantitativos de obras e serviços.  
São partes integrantes deste, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da associação Brasileira de normas técnicas (ABNT), que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

### Justificativa Quanto à Alternativa Adotada

A justificativa apresentada é em face de necessidade de uma melhor circulação, ventilação e iluminação das salas de aulas das escolas do município, diante a pandemia ocasionada pelo COVID-19, bem com kits's de pias e porta sabonete em locais de maior fluxos da escolas do município de Quixeré-CE.

### Descrição do projeto

O projeto consta basicamente de:

- Demolição de Alvenaria e instalações de janelas de alumínio;
- Instalações de kit's (Pias e Porta sabonete);
- Substituição de torneiras dos banheiro (Torneira de fechamento automático);
- Construção de 02 sumidouro (Escola Francisca Laura de Jesus).

### Materiais, Mão-de-obra e Equipamentos

Todo material a ser utilizado na reforma será de primeira qualidade, A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

José Euclydes de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
RNP: 06151/044-5  
CNP: 015725

Gabriel Souza Bessa  
Engenheiro Civil  
RNP: 06151/044-5  
CNP: 015725



## Disposições Gerais

Esta especificação tem por objetivo estabelecer e determinar as condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da reforma. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.



## CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXERCUÇÃO DOS SERVIÇOS

Normas, projetos de Normas, especificações, métodos de ensaio e padrões aprovados e recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como toda a legislação em vigor, referente a obras civis, inclusive sobre Segurança do Trabalho, conforme NR-6, NR-8, serão parte integrante destas especificações, como se aqui estivessem transcritas, sob pena de suspensão dos serviços pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas, Todos os serviços contratados serão executados, rigorosamente.

Os materiais empregados serão de primeira qualidade, sempre garantidos pelo fabricante e fornecedor e, salvo o disposto em contrário ou identificado como serviço, serão fornecidos pela CONTRATADA. Todo o material a ser adquirido para a obra deverá ser previamente apresentado à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, para apreciação e análise por meio de amostra múltipla, em tempo hábil para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma preestabelecido.

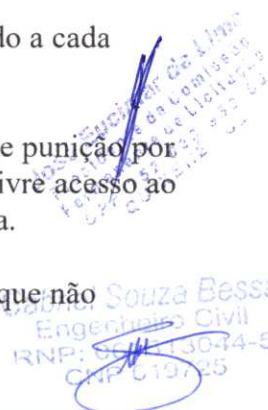
As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá efetuar um rigoroso controle dos materiais utilizados e serviços executados na obra. Onde for realizado processo de impermeabilização, a CONTRATADA deverá verificar os elementos da obra, a fim de que possa garantir a adequada execução do mesmo.

A CONTRATADA deverá manter, em tempo integral, no canteiro de obra um mestre de obras habilitado a prestar quaisquer esclarecimentos, devendo ser pessoa idônea e de experiência comprovada. Manterá também no canteiro de obras, sob sua guarda e a disposição da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, os seguintes documentos:

- \* Livro de Ocorrência Diária ou Diário de Obras;
- \* Projetos completos e especificações técnicas. 5 Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Quixeré SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA: O Livro de Ocorrência ou Diário de Obras deverá ser assinado a cada semana pelo Responsável Técnico da Obra.

A falta dessa prática caracterizará a ausência de acompanhamento técnico passível de punição por parte da CONTRATANTE. A FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE tem que ter livre acesso ao mesmo e dar o Visto semanalmente com devidas considerações que julgar necessária.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais, bem como as estabelecidas nas normas afins.



Engenheiro Civil  
RNP: 000013044-5  
CPF: 019725



Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços. Todos os equipamentos e acessórios, tais como metais, fechaduras, equipamentos elétricos e etc., que possuírem garantia, deverão, ao término da obra, ter seus certificados de garantia, entregues à Fiscalização da Contratante. A CONTRATADA deve informar por escrito a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE qualquer falha de projeto e/ou da planilha orçamentária, devendo aguardar a solução a ser definida pela CONTRATANTE.

OBS.: A CONTRATADA não deverá executar nenhum serviço que não esteja estabelecido no projeto, orçamento e no presente memorial devendo, caso seja considerada imprescindível tal ação, encaminhar solicitação e justificativa por escrito à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, que avaliará a situação informada e expedirá, também por escrito, a liberação ou negativa do pedido. A CONTRATADA deverá prever todo pessoal e material necessário à administração da obra durante o desenvolvimento dos serviços.

A CONTRATADA deverá garantir a quantidade de pessoal em número suficiente para que a obra se cumpra no tempo previsto, pois as parcelas serão pagas estritamente de acordo com o cronograma estabelecido por este departamento.

Fica a CONTRATADA ciente de que todos os serviços constantes na planilha orçamentária que não forem executados serão glosados.

## Projeto

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela prefeitura municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

## Fonte de preço utilizados

Para o orçamento do projeto foi utilizado a tabela **SEINFRA 026.1 DESONERADA**, tabela unificada da infraestrutura do Estado do Ceará. Esta é a tabela usual em todo estado do Ceará.

## Execução dos serviços

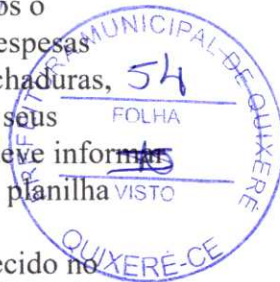
O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data de ordem de serviço expedida pela prefeitura municipal. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, os desenhos e demais elementos nele referidos.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão, a utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da fiscalização e supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das

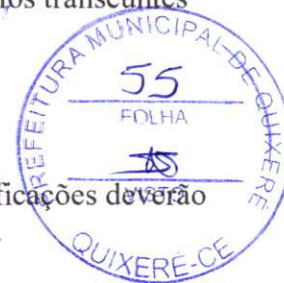




áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

## Materiais

Todos materiais a serem empregados na obra serão de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas, quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.



## Mão de obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

## Condições de trabalho e Segurança da obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras, etc. Quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

## Serviços Finais

Limpeza da obra Após a conclusão dos serviços, a obra será entregue perfeitamente limpa e arrematada, sendo o terreno liberado dos restos de construção. As ferragens serão lubrificadas, os vidros e pisos deverão ser lavados após a remoção de manchas de tinta ou restos de argamassa e os pisos devidamente encerados.

## Teste de funcionamento

Todas as instalações, equipamentos e aparelhos, bem como as instalações ligadas às redes existentes no prédio (água, luz, força, etc.) deverão ser testados antes da definitiva entrega da obra à Fiscalização.

## Entrega da obra

Será feita após vistoria total e termo de recebimento provisório da mesma, fornecida pela Fiscalização.

José Euclides de Lima  
Presidente do Conselho  
Municipal de Educação  
Gabriel Souza Bassa  
Engenheiro Civil  
RNP: 001513-44-5  
CNP 019715

## CÁLCULO DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO



### 01 - FINALIDADE:

O presente Laudo Técnico tem por finalidade a garantia ventilação e iluminação das salas de aula;

- Formula:

$$C.I.V = (L * C) / 6$$

Formula, utilizada para verificação da conformidade de iluminação e ventilação das salas de aulas do município de Quixeré-CE

Dimensões e modelos de Janelas:

Tipo:

### MEDIDA DAS JANELAS DE ALUMINIO, TIPO VENEZIANA (ALT. X LARG.) METROS:

- 1,00 X 1,00
- 1,00 X 1,20



ESCOLAS:

### 1 – AGOSTINHO FRANCISCO FERREIRA LIMA E.E.B.

Escola recém reformada, com projetos voltados para sustentabilidade.  
Escola está nos padrões de conformidade de ventilação e iluminação.

3 kit's de Pia LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS E PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO).

Substituição de TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO nos banheiros das escolas (Escola recém reformada de fechamento automático, trocar apenas engates de PVC).

TOTAL = 6 engates de PVC

### 2 – ANTÔNIO MOREIRA DE FREITAS E.E.B.

2 x 2 = 4 Janelas (1,00 x 1,20)

Localização: Localizar Janelas com melhor disponibilidade para iluminação e ventilação.

José Suelnar de Lima  
Presidente da Comissão  
Formadora de Licitação  
RNP 023 923 923 923  
QUIXERÉ - CE

Gabriel Souza Bessa  
Engenheiro Civil  
RNP 023 923 923 923  
CNP 019 25



3 kit's de Pia LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS E PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO).

Substituição de TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO nos banheiros: Total = 08 Torneiras.

**3 – FRANCISCA LAURA DE JESUS E.E.B.**

2 x 15 = 30 Janelas (1,00 x 1,00)

Localção: Localizar Janelas com melhor disponibilidade para iluminação e ventilação.

3 kit's de Pia LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS E PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO).

Substituição de TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO nos banheiros: Total = 05 Torneiras.

SUMIDOURO:

Segue abaixo matérias e quantitativos para os 02 sumidouros;



Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	5,0000	13,2100	66,0500
I2391	PEDREIRO	H	9,0000	17,8300	160,4700
<b>MATERIAIS</b>					
17965	TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO P/ FOSSA E SUMIDOURO DE D=1,20M,E=0,10M	UN	2,0000	187,0000	374,0000
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,1090	51,0000	5,5590
17966	LAJE DE FUNDO P/ FOSSA DE D=1,20M, E=0,10M	UN	1,0000	168,2300	168,2300
17964	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO D=1,20M, h=0,50M	UN	6,0000	113,3600	680,1600
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	72,9000	0,4600	33,5340
<b>SERVIÇOS</b>					
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	5,5200	22,4570	123,9626
C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	0,2300	80,4230	18,4973
C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	8,0400	46,2350	371,7294
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	4,0000	27,8228	111,2912
C2862	LASTRO DE BRITA	M3	0,2300	114,6825	26,3770

Laje Pré moldada: Dimensões = (2,00 x 7,00) = 14,00 m<sup>2</sup>

Demolição tampa da laje (fossa): (0,10 x 2,00 x 7,00) = 1,40 m<sup>3</sup>

Limpeza Geral (Fossa): 2,00 x 7,00 = 14,00 m<sup>2</sup>

Limpeza dos Resíduos: (0,50 x 2,00 x 7,00) = 7,00 m<sup>3</sup>

Demolição de Alvenaria (janelas) = (0,10x1,05x1,05) x 16 Janelas) = 1,76 m<sup>3</sup>

**4 – JOSÉ JOAQUIM DA SILVA E.E.B.**

Escolas recém construídas, com projetos voltados para sustentabilidade.

Escola está nos padrões de conformidade de ventilação e iluminação.

José Euclides de F. M.  
Téc. em Ed. Civil  
Formalmente registrado em  
C.R. 15.627/2014  
C.R. 15.627/2014

Gabriel Souza Bessa  
Engenheiro Civil  
R.N. 13044-5  
CNPJ 079725



3 kit's de Pia LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS E PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO).

Substituição de TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO nos banheiros: Total = 12 Torneiras.

**5 – MANOEL GONÇALVES DE SOUSA E.E.B.**

4 x (1,00 x 1,00) Quatro Janelas por sala citada

4 x 5 = 20 Janelas (1,00 x 1,00)

Localção: Localizar Janelas com melhor disponibilidade para iluminação e ventilação.

3 kit's de Pia LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS E PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO).

Substituição de TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO nos banheiros: Total = 06 Torneiras.

**6 – MARIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO E.E.B**

Escola está nos padrões de conformidade de ventilação e iluminação.

3 kit's de Pia LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS E PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO).

Substituição de TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO nos banheiros: Total = 03 Torneiras.

**7 – MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA C.E.I**

Escola está nos padrões de conformidade de ventilação e iluminação.

3 kit's de Pia LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS E PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO).

Substituição de TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO nos banheiros: Total = 20 Torneiras.

**8 – MENINO JESUS DE PRAGA E.E.B.**

Salas: Sala 03 e Sala de informática

2 x (1,00 x 1,20) Duas Janelas por sala citada

2 x 2 = 4 Janelas (1,00 x 1,20)

Localção: Localizar Janelas com melhor disponibilidade para iluminação e ventilação.

3 kit's de Pia LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS E PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO).

Substituição de TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO nos banheiros: Total = 03 Torneiras.

**9 – MONS. FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA C.E.I**

Escolas recém construídas, com projetos voltados para sustentabilidade.  
Escola está nos padrões de conformidade de ventilação e iluminação.

3 kit's de Pia LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS E PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO).

Substituição de TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO nos banheiros: Total = 10 Torneiras.

**10 – PE. JOSÉ DE ANCHIETA E.E.B.**

Falta vistoria na escola citada (foram feitos duas visitas mas a escola estava fechada);

3 kit's de Pia LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS E PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO).



Substituição de TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO nos banheiros: Total = 03 Torneiras.

**11 – PROF(a) IRENE NONATO DA SILVA**

Salas: 02 e 03

4 x (1,00 x 1,00) Quatro Janelas por sala citada

2 x 4 = 8 Janelas (1,00 x 1,00)

Salas: 05

2 x (1,00 x 1,20) Duas Janelas por sala citada

1 x 2 = 2 Janelas (1,00 x 1,20)

Localização: Localizar Janelas com melhor disponibilidade para iluminação e ventilação.

3 kit's de Pia LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS E PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO).

Substituição de TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO nos banheiros: Total = 03 Torneiras.

**12 – PROF. JOÃO OLIVEIRA LIMA E.E.B.**

Salas: 04;05;Vídeo

2 x (1,00 x 1,20) Quatro Janelas por sala citada

3 x 2 = 6 Janelas (1,00 x 1,20)

Localização: Localizar Janelas com melhor disponibilidade para iluminação e ventilação.

3 kit's de Pia LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS E PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO).

Substituição de TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO nos banheiros: Total = 06 Torneiras.

**13 – RAIMUNDO NONATO DE SENA E.E.B. VER.**

Salas: 08,09,10,11

2 x (1,00 x 1,20) Duas Janelas por sala citada

2 x 4 = 8 Janelas (1,00 x 1,20)

Localização: Localizar Janelas com melhor disponibilidade para iluminação e ventilação.

Salas: Fonoaudiologia

1 x (1,00 x 1,20) Duas Janelas por sala citada

1 x 1 = 1 Janelas (1,00 x 1,20)

Localização: Localizar Janelas com melhor disponibilidade para iluminação e ventilação.

3 kit's de Pia LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS E PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO).

Substituição de TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO nos banheiros: Total = 10 Torneiras.

**14 – RITA NOGUERIA DE OLIVEIRA E.E.I.**

Escola está nos padrões de conformidade de ventilação e iluminação.



José Euclides de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CNPJ 07.951.023/0001-04  
QUIXERÉ - CE

Gabriel Souza Bessa  
Engenheiro Civil  
CNPJ 07.13044-5  
CNP 079725



3 kit's de Pia LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS E PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO).

Substituição de TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO nos banheiros: Total = 04 Torneiras.

**15 – SEBASTIÃO LEMOS DE ARAÚJO C.E.I. VER.**

Escolas recém construídas, com projetos voltados para sustentabilidade.  
Escola está nos padrões de conformidade de ventilação e iluminação.

3 kit's de Pia LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS E PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO).

Substituição de TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO nos banheiros: Total = 02 Torneiras.

**16 – ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA E.E.B.**

24 x (1,00 x 1,00) Quatro Janelas por sala citada

24 Janelas (1,00 x 1,00) + 1 x (1,00 x 1,20) = 25 Janelas

Localção: Localizar Janelas com melhor disponibilidade para iluminação e ventilação.

3 kit's de Pia LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS E PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO).

Substituição de TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO nos banheiros: Total = 10 Torneiras.

TOTAL DE JANELAS TIPO (1,00 X 1,00) = 83 X (1,00 X 1,00) = 83,00 M<sup>2</sup>

TOTAL DE JANELAS TIPO (1,00 X 1,20) = 25 X (1,00 X 1,20) = 30 M<sup>3</sup>

TOTAL DE TORNEIRAS – FECHAMENTO AUTOMATICO = 112 TORNEIRAS

KIT'S COM LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS E PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO). 3 KIT'S POR ESCOLA = (16 ESCOLAS X 3 KIT'S) = 48 KIT'S



José Euclides da Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CPF: 02.023.959/53  
QUIXERÉ-CE

Gabriel Souza Bessa  
Engenheiro Civil  
RN: 061.13044-5  
CNPJ: 019725





## Declarações de responsabilidade do ORÇAMENTISTA

### 1.1 Fórmula de cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1$$

A fórmula do BDI e os valores de referência de suas parcelas constam no Acórdão 2.622/2013 – Plenário.

<b>BDI SEM DESONERAÇÃO</b>	20,76%
<i>Este percentual está na faixa de Referência do BDI.</i>	

<b>O Orçamento é Desonerado?</b>	<b>SIM</b>
<i>Com a CPRB 4,5% o BDI ADOTADO é:</i>	<b>26,84%</b>

PARCELAS DO BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	4,00%
S + G	Seguro e garantia	0,74%
R	Risco	0,50%
DF	Despesas financeiras	1,02%
L	Lucro	6,72%
I	Impostos	6,05%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,40%

Gabriel Soares Bessa  
Engenheiro Civil  
RNF: 061511044-5  
CPF: 019725

João Manoel de Lima  
Fiscal da Prefeitura  
CPF: 752.032.485-66  
CPF: 019725



GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
QUIXERÊ - ADM. "SOMOS TODOS QUIXERÊ"



PROJETO BÁSICO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO E 02 SUMIDOURO NA ESCOLA FRANS. LAURA.

COMPOSIÇÃO CUSTOS TABELA DA SEINFRA-CE - VERSÃO 027.1

ELABORADO : Engº GABRIEL SOUZA BESSA

ENCARGOS : 83,85% B.D.I. 26,84%

CONTRATADO

ITENS	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>1.0</b>		<b>ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>				<b>689,72</b>
1.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M³	0,10	527,55	52,76
1.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (LAJE DA FOSSA)	M³	1,40	229,15	320,81
1.3	C1628	LIMPEZA GERAL (FOSSA SEPTICA)	M²	14,00	10,88	152,32
1.4	C3212	ESCAVAÇÃO E CARGA DE SOLO MOLE (RESÍDUOS - FOSSA SÉPTICA)	M³	7,00	10,11	70,77
1.5	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M³	1,76	52,88	93,07
<b>2.0</b>		<b>HIDROSANITÁRIO</b>				<b>35.675,41</b>
2.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	193,21	966,05
2.2	C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UND	112,00	165,73	18.561,76
2.3	C3597	MUTIRÃO MISTO - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS	UND	48,00	185,14	8.886,72
2.4	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UND	48,00	42,25	2.028,00
2.5	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UND	6,00	8,78	52,68
2.6	C4162	SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UND	2,00	2.590,10	5.180,20
<b>3.0</b>		<b>OUTROS ELEMENTOS</b>				<b>60.828,90</b>
3.1	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2	113,00	523,76	59.184,88
3.3	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	M2	14,00	117,43	1.644,02
				<b>TOTAL</b>		<b>97.194,03</b>
			<b>BDI</b>		<b>26,84%</b>	<b>26.086,88</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>		<b>123.280,91</b>

Gabriel Souza Bessa  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP Nº 111111-1111-5  
CNPJ 0197733



José Euclides de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
C.P. nº 022 623 453 63  
QUIXERÊ - CE

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
 QUIXERÉ – ADM. "SOMOS TODOS QUIXERÉ"



**PROJETO BÁSICO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO E 02 SUMIDOURO NA ESCOLA FRANS. LAURA.**

**04/05/2021**

**CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR(R\$) ETAPA	PRAZO	30 DIAS		60 DIAS		TOTAL (R\$)
				VALOR(R\$)	(%)	VALOR(R\$)	(%)	
1.0	ESTRUTURAS DE CONCRETO	689,72	0,71%	689,72	100%	-	-	689,72
2.0	HIDROSANITÁRIO	35.675,41	36,71%	35.675,41	100%	-	-	35.675,41
3.0	OUTROS ELEMENTOS	60.828,90	62,59%	60.828,90	100%	-	-	60.828,90
	<b>TOTAL PARCIAL DAS MEDIÇÕES SEM BDI</b>	<b>97.194,03</b>	<b>100%</b>	<b>97.194,03</b>	<b>100%</b>	-	-	<b>123.280,91</b>
	<b>TOTAL PARCIAL DAS MEDIÇÕES COM BDI</b>	<b>123.280,91</b>						

*Gabriel*  
 ENGENHEIRO  
 RNP: 031513044-5  
 CRP: 613725



Assinatura do Engenheiro  
 Responsável pela Licitação  
 04/05/2021  
 QUIXERÉ - CE





GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



QUIXERÊ – ADM. "SOMOS TODOS QUIXERÊ"

Tabela de Custos - Versão 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

Preço Adotado: 527,5500

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	16	15,55	248,8
I2391	PEDREIRO	H	2	20,77	41,54
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>290,34</b>
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,698	67,5	47,115
I0280	BRITA	M3	0,878	76,19	66,8948
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	220	0,56	123,2
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>237,2098</b>
Total Simples					527,55
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>527,55</b>

C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES

Preço Adotado: 229,1500

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	13	15,55	202,15
I2391	PEDREIRO	H	1,3	20,77	27,001
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>229,151</b>
Total Simples					229,15
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>229,15</b>

C1628 - LIMPEZA GERAL

Preço Adotado: 10,8800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,7	15,55	10,885
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>10,885</b>
Total Simples					10,88
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>10,88</b>

José Eurico de Lima  
Téc. Ins. da Construção  
Pavimentação e Licitação  
C.P. 014586-000

Gabriel Souza Bessa  
Engenheiro Civil  
RNP: 01513044-5  
C.P. 014586-000

C3212 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE SOLO MOLE



Preço Adotado: 10,1100

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10621	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CHI)	H	0	75,2419	0
10735	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CHP)	H	0,04	206,0659	8,2426
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>8,2426</b>
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,12	15,55	1,866
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>1,866</b>
Total Simples					10,11
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>10,11</b>

**C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO**

Preço Adotado: 52,8800

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	3	15,55	46,65
12391	PEDREIRO	H	0,3	20,77	6,231
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>52,881</b>
Total Simples					52,88
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>52,88</b>

**C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO**

Preço Adotado: 193,2100

Unid: PT

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,5	15,55	38,875
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3	16,77	50,31
12320	ENCANADOR	H	3	20,32	60,96
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>150,145</b>
MATERIAIS					
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	M	1,5	3,91	5,865
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	M	0,5	6,65	3,325
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1	6,16	6,16
12013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	UN	1	2,39	2,39
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1	1,86	1,86
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	0,33	10,84	3,5772
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2	1,39	2,78
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3	0,56	1,68
10441	CAL HIDRATADA	KG	3	1,1	3,3
12012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UN	1	11,83	11,83
10108	AREIA GROSSA	M3	0,004	74,72	0,2989
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>43,0661</b>

*Handwritten signature and stamp of Gabriel Sousa Bessa.*

Gabriel Sousa Bessa  
Eng. Civil  
RNP: 0519-3044-5  
CNP: 019725

Total Simples 193,21  
Encargos INCLUSOS





BDI 0  
TOTAL GERAL 193,21

**C2502 - TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO**

Preço Adotado: 165,7300

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,28	0,0784
I2128	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	1	141,54	141,54
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>141,6184</b>
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,65	16,77	10,9005
I2320	ENCANADOR	H	0,65	20,32	13,208
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>24,1085</b>
Total Simples					165,73
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>165,73</b>

**C3597 - MUTIRÃO MISTO - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS**

Preço Adotado: 185,1400

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I2483	PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8MM	UN	4	0,68	2,72
I1092	ENGATE DE PVC	UN	1	5,45	5,45
I2420	SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	UN	1	13,89	13,89
I6122	TORNEIRA DE PLÁSTICO CURTA DE 1/2" (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1	10,29	10,29
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1	96,91	96,91
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>129,26</b>
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	2,75	20,32	55,88
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>55,88</b>
Total Simples					185,14
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>185,14</b>

*Handwritten signature and stamp:*  
Assinado em 22/04/2015 às 11:27:00  
Por: Gabriel Souza Bossa  
Cargo: Engenheiro de Edificações  
RNP: 0144-5  
C.P.F.: 0137-3

**C1990 - PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)**

Preço Adotado: 42,2500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,5	20,77	10,385
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>10,385</b>
MATERIAIS					
I1712	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	UN	1	31,86	31,86
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>31,86</b>
Total Simples					42,24
Encargos					INCLUSOS

*Handwritten signature and stamp:*  
Gabriel Souza Bossa  
Engenheiro de Edificações  
RNP: 0144-5  
C.P.F.: 0137-3



BDI 0  
TOTAL GERAL 42,25

### C1242 - ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)

Preço Adotado: 8,7800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1092	ENGATE DE PVC	UN	1	5,45	5,45
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1	0,28	0,28
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>5,73</b>
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,15	20,32	3,048
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>3,048</b>
Total Simples					8,78
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>8,78</b>

### C4162 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M

Preço Adotado: 2.590,1000

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	5	15,55	77,75
I2391	PEDREIRO	H	9	20,77	186,93
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>264,68</b>
SERVIÇOS					
<a href="#">C2921</a>	<a href="#">REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA</a>	M3	5,52	26,435	145,9212
<a href="#">C2593</a>	<a href="#">TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')</a>	M	4	32,933	131,732
<a href="#">C2781</a>	<a href="#">ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m</a>	M3	8,04	54,425	437,577
<a href="#">C2860</a>	<a href="#">LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA</a>	M3	0,23	106,143	24,4129
<a href="#">C2862</a>	<a href="#">LASTRO DE BRITA</a>	M3	0,23	118,7185	27,3053
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>766,9483</b>
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,109	67,5	7,3575
I7964	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO D=1,20M, h=0,50M	UN	6	152,08	912,48
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	72,9	0,56	40,824
I7966	LAJE DE FUNDO P/ FOSSA DE D=1,20M, E=0,10M	UN	1	185,47	185,47
I7965	TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO P/ FOSSA E SUMIDOURO DE D=1,20M,E=0,10M	UN	2	206,17	412,34
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>1.558,47</b>
Total Simples					2.590,10
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.590,10</b>

João Maurício de Lima  
Téc. de Engenharia  
F. de Engenharia de Licitação  
C. de Licitação 2023

Gabriel de Souza  
Engenheiro Civil  
RNP 06101-044-5  
06/07/23

### C1516 - JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA

Preço Adotado: 523,7600

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					





I1858	SERRALHEIRO			2,5	20,77	51,925
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO			1,5	16,77	25,155
				<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>		<b>77,08</b>

<b>MATERIAIS</b>						
I0207	BATENTE ALUMINIO L 1.1/2X1X1/8 ANOD 60X210		UN	1	60,8	60,8
I1275	JANELA EM ALUMINIO, TIPO VENEZIANA		M2	1	385,88	385,88
				<b>TOTAL MATERIAIS</b>		<b>446,68</b>

Total Simples	523,76
Encargos	<b>INCLUSOS</b>
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>523,76</b>

**C4455 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m**

Preço Adotado: 117,4300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	0,35	15,55	5,4425
I2391	PEDREIRO	H	0,35	20,77	7,2695
				<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>12,712</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,97	4,74	4,5978
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3	12,61	16,393
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,65	10,01	6,5065
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,03	13,8	0,414
I8282	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO ATÉ 3 m	M2	1	45,73	45,73
I0169	AÇO CA-60	KG	0,74	8,28	6,1272
				<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>79,7685</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
<u>C0840</u>	<u>CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO</u>	M3	0,04	395,5363	15,8215
<u>C1603</u>	<u>LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO</u>	M3	0,04	228,25	9,13
				<b>TOTAL SERVIÇOS</b>	<b>24,9515</b>
Total Simples					117,43
Encargos					<b>INCLUSOS</b>
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>117,43</b>

Gabriel Carlos Bessa  
 Eng.º Civil  
 RNP: 051511044-5  
 CRP: 013725

José Eurazmar de Lima  
 Presidente da Comissão  
 Permanente de Licitação  
 252 632 537 61  
 QUIXERÊ-CE





CÓDIGO	PROFISSIONAL	UD	SALÁRIO EM R\$	ENCARGOS SOCIAIS	SALÁRIO C/ ENCARGOS SOCIAIS	ENCARGOS COMPLEMEN TARES	VALOR ADOTADO
I2552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	H	7,31	6,13	13,44	5,30	18,74
I1009	OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE	H	7,31	6,13	13,44	5,30	18,74
I2555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	H	7,31	6,13	13,44	5,30	18,74
I1552	OPERADOR DE GUINCHO	H	7,31	6,13	13,44	5,30	18,74
I2556	OPERADOR DE MAQUINA DE CONCRETO PROJETADO	H	7,31	6,13	13,44	5,30	18,74
I2557	OPERADOR DE MAQUINA DE PINTAR FAIXAS	H	7,31	6,13	13,44	5,30	18,74
I2523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR PNEUMATICO	H	7,31	6,13	13,44	5,30	18,74
I2563	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	H	7,31	6,13	13,44	5,30	18,74
I2553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	H	7,31	6,13	13,44	5,30	18,74
I2565	OPERADOR DE VIBRADOR DE IMERSAO	H	7,31	6,13	13,44	5,30	18,74
I2549	OPERADOR DE CALDEIRA ESPARGIDORA DE ASFALTO	H	10,88	9,12	20,00	5,30	25,30
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	H	10,88	9,12	20,00	5,30	25,30
I2551	OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	H	10,88	9,12	20,00	5,30	25,30
I2561	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	H	10,88	9,12	20,00	5,30	25,30
I2564	OPERADOR DE USINA DE MISTURA BETUMINOSA	H	10,88	9,12	20,00	5,30	25,30
I2524	OPERADOR DE USINA MISTURADORA DE SOLOS E AGREGADOS	H	10,88	9,12	20,00	5,30	25,30
I2566	OPERADOR DE VIBRO ACABADORA DE MISTURAS BETUMINOSAS	H	10,88	9,12	20,00	5,30	25,30
I2547	OPERADOR DE BATE ESTACA	H	10,88	9,12	20,00	5,30	25,30
I2562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	H	10,88	9,12	20,00	5,30	25,30
I2554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	H	10,88	9,12	20,00	5,30	25,30
I7422	OPERADOR DE RECICLADORA	H	12,05	10,10	22,15	5,30	27,45
I2560	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	H	12,05	10,10	22,15	5,30	27,45
I2559	OPERADOR DE MOTO ESCAVO TRASPORTADOR	H	12,05	10,10	22,15	5,30	27,45
I0490	CAPATAZ DE AR COMPRIMIDO	H	14,40	12,07	26,47	5,94	32,41
I2510	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	H	12,16	10,20	22,36	5,06	27,42
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	12,16	10,20	22,36	4,98	27,34
I2322	ENGENHEIRO	H	42,50	35,64	78,14	3,71	81,85
I7989	MESTRE DE LINHA	H	12,16	10,20	22,36	5,06	27,42
I8679	TECNICO DE SONDAGEM	H	12,10	10,15	22,25	4,62	26,87
I2567	TECNICO PRE MARCADOR	H	12,52	10,50	23,02	4,62	27,64
I2445	TOPOGRAFO	H	13,74	11,52	25,26	5,08	30,34
I9137	OPERADOR DE ESTAÇÃO TOTAL	H	13,74	11,52	25,26	4,62	29,88
I0151	AUX. TÉCNICO INICIAL CAGECE	H	14,85	12,45	27,30	4,66	31,96
I0150	AUX. DE OPERAÇÃO INIC. CAGECE	H	8,90	7,46	16,36	4,66	21,02
I0855	CONSULTOR DE ENGENHARIA	H	79,29	66,48	145,77	3,71	149,48
I2299	DESENHISTA (EM CAD/CAGECE)	H	12,55	10,52	23,07	4,56	27,63
I2378	MECANICO HIDROMETRO INIC. CAGE	H	9,35	7,84	17,19	4,66	21,85
I2384	OPERADOR DE COMPUTADOR	H	9,35	7,84	17,19	4,62	21,81
I2434	TECNICO INDUSTRIAL	H	10,95	9,18	20,13	4,66	24,79
I2435	TECNICO INDUSTRIAL INIC. CAGEC	H	16,70	14,00	30,70	4,66	35,36
I2140	TRABALHO PROFISSIONAL	UT	14,55	12,20	26,75	0,00	26,75
I6238	TRABALHO PROFISSIONAL ENG. CALCULISTA (RESERV. APOIADO, ELEVATÓRIA E CAIXA DE AREIA)	M2	9,64	8,08	17,72	0,00	17,72
I6237	TRABALHO PROFISSIONAL ENG. CALCULISTA (RESERVATÓRIO ELEVADO)	M2	15,55	13,04	28,59	0,00	28,59
G0405	INSPECTOR DE SOLDA N1/EV-N2-S-SNQC (CEGÁS)	H	15,91	13,34	29,25	6,23	35,48
G0467	INSPECTOR DE LÍQUIDO PENETRANTE N LP-N2-G-SNQC/END (CEGÁS)	H	15,91	13,34	29,25	6,23	35,48
G0407	INSPECTOR DE ULTRA-SOM US-N2-S2.1-SNQC/END (CEGÁS)	H	42,50	35,64	78,14	5,35	83,49
G0408	NAVEGADOR DE FURO DIRECIONAL (CEGÁS)	H	13,74	11,52	25,26	5,42	30,68
G0410	SUPERVISOR PEAD (CEGÁS)	H	12,16	10,20	22,36	5,42	27,78
G0411	OPERADOR DE MÁQUINA DE FURO DIRECIONAL (CEGÁS)	H	12,00	10,06	22,06	6,23	28,29
G0412	SOLDADOR DE PEAD (CEGÁS)	H	8,27	6,93	15,20	6,23	21,43

Gabriel S. B. de Souza  
 Engenheiro Civil  
 RNP 00151-044-5  
 02/09/2015

CÓDIGO	PROFISSIONAL	UD	SALÁRIO EM R\$	ENCARGOS SOCIAIS	SALÁRIO C/ ENCARGOS SOCIAIS	ENCARGOS COMPLEMEN TARES	VALOR ADOTADO
G0465	SUPERVISOR PEAD C/ 30% DE PERICULOSIDADE INCLUSO (CEGÁS)	H	14,14	11,86	26,00	6,23	32,23
G0466	SOLDADOR DE PEAD C/ 30% DE PERICULOSIDADE INCLUSO (CEGÁS)	H	9,62	8,07	17,69	6,23	23,92

Gabriel Bessa  
 Engenheiro Civil  
 RFP: 061013044-5  
 CPF: 018726



João Manoel  
 Presidente da Comissão  
 de Licitação  
 02.01.2023



**MÃO DE OBRA MENSALISTA - TABELA UNIFICADA SEINFRA 027.1**  
**ENCARGOS SOCIAIS 47,76% - ENCARGOS COMPLEMENTARES VARIÁVEIS**

CÓDIGO	PROFISSIONAL	UD	SALÁRIO EM R\$	ENCARGOS SOCIAIS	SALÁRIO C/ ENCARGOS SOCIAIS	ENCARGOS COMPLEMEN TARES	VALOR ADOTADO
I8600	ALMOXARIFE	MÊS	1.819,44	868,96	2.688,40	878,32	3.566,72
I8598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÊS	1.310,27	625,78	1.936,05	870,42	2.806,47
I8595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	MÊS	1.310,27	625,78	1.936,05	870,41	2.806,46
I8596	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	MÊS	1.310,27	625,78	1.936,05	870,42	2.806,47
I8599	APONTADOR	MÊS	1.819,44	868,96	2.688,40	870,42	3.558,82
I8601	CADISTA	MÊS	2.744,28	1.310,67	4.054,95	859,63	4.914,58
I8602	ENFERMEIRO	MÊS	2.675,00	1.277,58	3.952,58	870,42	4.823,00
I8594	LABORATORISTA	MÊS	2.387,00	1.140,03	3.527,03	870,42	4.397,45
I8589	MÉDICO TRABALHO	MÊS	7.137,77	3.409,00	10.546,77	704,48	11.251,25
I8588	TECNICO SEGURANÇA TRABALHO	MÊS	2.472,03	1.180,64	3.652,67	870,42	4.523,09
I8587	TECNICO NÍVEL MÉDIO	MÊS	3.500,00	868,96	5.171,60	870,42	6.042,02
I8592	TOPOGRAFO	MÊS	3.022,80	1.443,69	4.466,49	881,20	5.347,69
I8597	GERENTE ADM FINANCEIRO	MÊS	3.562,90	1.701,64	5.264,55	864,84	6.129,39
I8591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	MÊS	2.675,20	1.277,68	3.952,88	762,20	4.715,08
I8585	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	MÊS	11.968,00	5.715,92	17.683,92	698,90	18.382,82
I8582	ENGENHEIRO SENIOR	MÊS	15.240,50	7.278,86	22.519,36	698,90	23.218,26
I8583	ENGENHEIRO PLENO	MÊS	11.968,00	5.715,92	17.683,92	698,90	18.382,82
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	MÊS	9.350,00	4.465,56	13.815,56	698,90	14.514,46
I8960	ENGENHEIRO COORDENADOR	MÊS	17.444,58	8.331,53	25.776,11	698,90	26.475,01
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	MÊS	3.326,40	1.588,69	4.915,09	953,83	5.868,92
I8603	MOTORISTA	MÊS	1.500,40	716,59	2.216,99	881,11	3.098,10
I8593	NIVELADOR	MÊS	2.367,20	1.130,57	3.497,77	870,41	4.368,18
I8617	VIGIA	MÊS	1.412,40	674,56	2.086,96	859,88	2.946,84
I8604	SERVENTE	MÊS	1.207,80	576,85	1.784,65	1.029,59	2.814,24
G0406	INSPETOR DE LÍQUIDO PENETRANTE LP-N2-G-SNQC/END (CEGÁS)	MÊS	3.500,00	1.671,60	5.171,60	1.173,44	6.345,04
G0409	INSPETOR DE DUTOS N1-SNQC (CEGÁS)	MÊS	3.500,00	1.671,60	5.171,60	1.173,44	6.345,04



Gabriel Sales Bessa  
 Engenheiro Civil  
 RNP 06151044-5  
 CNP 019725

Impr. Gráfica de Quixerê-CE  
 Rua da Liberdade  
 1.200 - 01200-000



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20210788614**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**GABRIEL SOUZA BESSA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0615130445**

Registro: **0615130445CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Município de Quixeré**

**RUA Pe. Zacarias**

Complemento:

Cidade: **Quixeré**

Bairro: **Centro**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.807.191/0001-47**

Nº: **332**

CEP: **62920000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA Pe. Zacarias**

Complemento:

Cidade: **Quixeré**

Data de Início: **07/05/2021**

Previsão de término: **24/10/2021**

Coordenadas Geográficas: **-5.074354, -37.989298**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de Quixeré**

Nº: **332**

CEP: **62920000**

CPF/CNPJ: **07.807.191/0001-47**

**4. Atividade Técnica**

15 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

1,00

Unidade

un

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

1,00

un

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO BÁSICO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO E 02 SUMIDOURO NA ESCOLA FRANS. LAURA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**GABRIEL SOUZA BESSA - CPF: 055.403.893-52**

Local

data

**Município de Quixeré - CNPJ: 07.807.191/0001-47**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **14/05/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214675377**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YWwx3  
 Impresso em: 17/05/2021 às 23:02:50 por: , ip: 177.51.75.52

www.crea.org.br  
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br  
 Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
 Conselho Regional de Engenharia  
 e Agronomia do Ceará



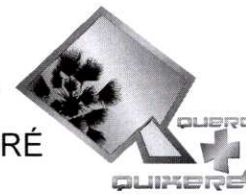
Atestado de Realização de Obra e Serviço  
 Nº 0615130445CE  
 Nº 332  
 RUA Pe. Zacarias  
 Quixeré - CE







**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

## ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce  
Comissão Permanente de Licitação

**REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 2605.01/2021**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 2605.01/2021**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SUMIDOUROS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de **60 (sessenta) dias**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





### ANEXO III

#### 01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇO Nº 2605.01/2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SUMIDOUROS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, parte integrante deste processo.

#### 01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES – R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
				VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$	
				VALOR DO B.D.I ( ____%) - R\$	
				VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$	

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

*[Handwritten signature and blue stamp of the company]*





**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



**ANEXO III**

**02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS “n”	
			%	VALOR	%	VALOR
	<b>TOTAL GERAL</b>					
	<b>ACUMULADOS</b>					

*Handwritten signature and stamp of the Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) of Quixeré.*



### ANEXO III

#### 03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
<b>VALOR TOTAL DO B.D.I</b>			

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

JOÃO ESTRELA DE LIMA  
Presidente do Conselho  
Permanente de Licitação  
CNPJ 07.807.191/0001-47  
CEP 62.920-000





**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Padre Zacarias, 332, Centro, em Quixeré-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.807.191/0001-47**, através da Secretaria de Educação, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Sra. **MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO**, infrassinado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 2605.01/2021**, Processo nº **2605.01/2021**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇO Nº 2605.01/2021**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SUMIDOUROS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, **até 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

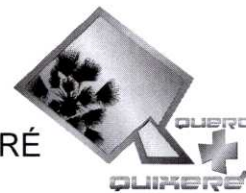
4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;





**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº **0501.12.122.1204.2.030 - Manutenção da Secretaria de Educação**, elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**, custeadas com Recursos oriundos de Receitas de Impostos e Transferência - Educação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS**

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, não serão considerados como inadimplemento contratual.





#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce;
- 11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;





**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, sob pena de retardar o processo de pagamento;

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
  - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
  - b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.





**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce.

14.3- Os recursos serão protocolados na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré-Ce, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Quixeré-Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Representante  
Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF

*Ass: Euzenir dos Santos  
Presidente da Comissão  
de Licitação  
C.P.L. Quixeré - Ce*



## ANEXO V

(Modelo Nº 01)

### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(Modelo Nº 02)

### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

